

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 442.2019.03AJ-SUBADM.0425002.2019.020109

CONSIDERANDO a solicitação constante do OFÍCIO Nº 100.2019.DTIC.0384044.2019.020109, bem como o teor do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 17.2019.DTIC.0392094.2019.020109;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.043/2019-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 04/12/2019 e 16/12/2019, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e renovação de licenças de software ADOBE CREATIVE CLOUD TODOS OS APPS, incluindo suporte técnico, garantia e atualizações, por 36 (trinta e seis) meses, visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, descrito e qualificado conforme as especificações e as condições constantes do Edital e seus anexos;

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto à empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.198.254/0001-17, no valor global de R\$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais);

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/19 e do Decreto Estadual n.º 40.674/2019;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.043/2019-CPL/MP/PGJ, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

III – Após, à DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Manaus (AM), 18 de dezembro de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça
Ordenadora de Despesas

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 534.2019.02AJ-SUBADM.0425242.2019.024738

CONSIDERANDO o teor do Memorando 97 (0405910), de lavra do Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA, por meio da qual solicitou autorização para aquisição de 01 (um) aparelho de TV, com antena digital, visando à necessidade de modernizar aquela unidade ministerial, de modo a preparar o ambiente para a realização de teleconferências ou reuniões em que se faça necessário o uso de recursos audiovisuais, com possibilidades de multiconexões, essenciais para reuniões de trabalho;

CONSIDERANDO que o Setor de Compras e Serviços - SCOMS vislumbrou, na espécie, a existência de causa de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, realizando, portanto, Cotação Eletrônica, nos moldes do Ato PGJ n.º 069/2009;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Sistema de Administração Financeira Integrada da SEFAZ – AFI, as contratações realizadas por esta Casa Ministerial no subelemento de despesa 44905234 - Equipamentos de Foto, Vídeo e Som, na modalidade "Dispensa de Licitação", durante o exercício de 2019, somadas à presente, não ultrapassam o limite correspondente;

CONSIDERANDO o resultado da COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 020/2019, bem assim a adjudicação do pertinente objeto à empresa VINÍCIOS CHAVES DOS SANTOS – EPP, CNPJ: 05.207.424/0001-45, com o lance final negociado de R\$2.329,32 (dois mil trezentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), conforme proposta escrita juntada aos autos sob n.º 0420176;

CONSIDERANDO que por meio do Parecer n.º 158 (0425207) a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 c/c Decreto Federal n.º 9.412/2018.

R E S O L V O:

I –DECLARAR dispensável o certame licitatório, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

II – HOMOLOGAR o resultado da COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 020/2019, em consonância com o relatório da disputa realizada entre potenciais fornecedores e demais documentações complementares;

III – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências cabíveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 18 de dezembro de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Procedimento Preparatório n.º 06.2018.0000022-61 (040.2018.0018392)

Requerente: Audria Kely Reinato

Requerida: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Promoção de Arquivamento

Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado objetivando averiguar a questão de lotação de professores de educação física no âmbito da Escola Municipal José Augusto Roque da Cunha, nos termos da Portaria n.º 2019/0000050674.55PRODHEM.

Insta destacar, contudo, que a presente investigação originou-se de denúncia sobre suposto fechamento irregular, descumprimento de dias letivos, comércio de doces, falta de professor substituto, falta de professor de educação física, planejamento em hora escolar, inadequação da merenda disponibilizada aos discentes e irregularidades na entrada e saída dos alunos no âmbito da citada unidade de ensino, na forma da Notícia de Fato n.º 01.2018.00000047-03.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes

Câmaras Reunidas
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho